



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 65.2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Indica representante do Conselho Superior para o Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), como representante da área de conhecimento das Ciências da Natureza.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.000385/2019-95**, o estabelecido na Resolução 17/2021 CONSU, em seu art. 7º, § 1º e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** o docente Henrique Antônio Carvalho Braga, diretor da Faculdade de Engenharia, como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), da área do conhecimento das Ciências da Natureza, que englobam as Ciências Exatas e da Terra e as Engenharias, para compor o Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em substituição ao docente Marcos Martins Borges.

**Art. 2º.** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/11/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 29/11/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1056087** e o código CRC **B253E069**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 1056087